

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT *AD REFERENDUM* Nº 430 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 12102434000125011, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 12.192,00 (doze mil, cento e noventa e dois reais), tendo como objeto Aquisição de Equipamento e Material Permanente, ao Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e dá outras providências;

III-A Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços público de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

IV- O Processo SES-PRO-2025/93862 de 09 de dezembro de 2025, trata-se do Ofício SMS/NB nº 240 de 26 de novembro de 2025, do município de Nova Bandeirantes referente a Proposta nº 12102434000125011 (Emenda Parlamentar Federal Individual) inserida no Sistema do Ministério da Saúde

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 12102434000125011, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 12.192,00 (doze mil, cento e noventa e dois reais), tendo como objeto Aquisição de Equipamento e Material Permanente, ao Município de Nova Bandeirantes/MT.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT, revogando a **Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 400 de 02 de dezembro de 2025**

GILBERTO GOMES
DE
FIGUEIREDO:17482
445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.12.17 10:23:09
-04'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT

Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2025.

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT